



Proc. Administrativo 8- 4.389/2025

De: Francine K. - SAÚDE - ORÇ

Para: SAG - LICITA - Departamento de Licitações e Contratos

Data: 25/09/2025 às 17:13:39

Setores envolvidos:

SAG - LICITA, GAB, SAÚDE, SAÚDE - ORÇ, PROJUR, SAG - Preg

Abertura de processo licitatório para aquisição de 220 litros de B.T.I. para aplicação em 2025, pela Secretaria de Saúde.

Prezados, em resposta ao pedido de impugnação da empresa CRSul Vet Ltda, segue:

- Comprovação de CEPA AM 65-52 avaliada e aprovada pela Organização Mundial de Saúde – OMS: a CEPA solicitada no Edital a ser recomendada pela Organização Mundial da Saúde, visa apenas dar segurança ao Município no que tange a eficiência do produto a ser adquirido, ao mesmo tempo que possibilita que qualquer fabricante interessado em participar da licitação, obtenha a certificação junto aquele órgão mediante a comprovação da eficácia e segurança do produto, podendo ser utilizado em água potável para seres humanos, animais domésticos, pecuários, sendo inócua à peixes e demais animais aquáticos. Quanto a exigência de que o produto seja homologado junto a OMS, o Brasil utiliza as recomendações de tal instituição, para aquisição e utilização de inseticidas com uso em saúde pública. Em relação ao direcionamento, entendemos ser equivocada essa afirmação, já que, pesquisando, verificou-se diversas empresas que vendem o produto conforme solicitamos, não ferindo o princípio da competitividade.
- Atestado, certidão ou declaração emitido por qualquer órgão público do estado do Rio Grande do Sul, afirmando que o produto ofertado já foi utilizado por aquele órgão e que a eficiência do mesmo foi satisfatória para o controle do simulídeo (borrachudo): a Secretaria de Saúde entende que seja necessário solicitar algum documento que comprove a eficiência do produto em nosso estado, pois mesmo que o produto seja aplicado em todo o Brasil, cada estado possui características de território distintas, como o clima, vegetação, superfície terrestre, etc., sendo assim, é importante que o produto já tenha sido avaliado e aprovado em ambiente característico do Rio Grande do Sul, principalmente depois das enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul em 2024, ocasionando uma mudança drástica no curso dos rios e riachos do interior do nosso município.
- Publicação de Estudo Científico de eficácia do produto a campo, com o mínimo 80% de mortalidade de larvas 200m abaixo do ponto de aplicação: esse item é de extrema importância, para que o município possa estar adquirindo um produto de qualidade e que vá realmente ajudar no combate ao borrachudo, agindo em todo o leito do rio, córrego, riacho ou arroio onde ocorrerá a aplicação do produto, visto que as larvas de Simulídeos sobrevivem apenas em águas correntes, por questões fisiológicas da espécie, ou seja, esse estudo é importante para comprovação da eficácia, eficiência e efetividade do produto. Devido a isso, entende-se que o pedido da comprovação de eficácia é a campo, representando a realidade de aplicação, busca-se obter resultados de controle de larvas e a relação entre dose x distância x controle.

Diante do exposto, a Secretaria de Saúde decide manter o constante no Termo de Referência e Edital.

—
Francine Kruppenauer
Auxiliar Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CC7-095B-D594-9661

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE KRUMMENAUER (CPF 021.XXX.XXX-76) em 25/09/2025 17:13:56 GMT-03:00

Papel: Responsável elaboração

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/5CC7-095B-D594-9661>